

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2026 – Nº 2835

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6166, DE 22 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício dos cargos de provimento efetivo para os quais se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, os seguintes candidatos:

CARGO: SERVENTE				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
JÉSSICA VIVIANE TUSSINI FREITAS	0053353	13º (COTA – negro)	125/2026	Autodeclarado étnico racial (negro)

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PEDAGOGO				
O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
VERÔNICA STER MARTINS	0051330	13º	125/2026	Ampla Concorrência

CARGO: ENFERMEIRO				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
MONIQUE MARCARIN FARDIN	0052479	15º	125/2026	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6167, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, XI, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 7.499,91 m² (sete mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), situado na localidade de Rua Antônio José Coelho, Centro, Vargem Alta -ES, pertencente a Manoel Demartini e Maria das Graças Farias Demartini.

Parágrafo Único. A área está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com a seguinte descrição perimétrica:

MEMORIAL DESCRITIVO					
LADOS VÉRTICES VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (METROS)	COORDENADAS (UTM)	
				N (METROS)	E (METROS)
01	02	115°32'00,96"	67,81	7.712.539,83	290.509,29
02	03	205°45'33,77"	17,78	7.712.510,60	290.570,47
03	04	198°51'02,20"	18,54	7.712.494,58	290.562,75
04	05	165°51'23,38"	5,71	7.712.477,04	290.556,76
05	06	200°10'41,57"	17,56	7.712.471,50	290.558,15
06	07	207°54'57,07"	20,35	7.712.455,02	290.552,10
07	08	207°06'28,02"	19,68	7.712.437,04	290.542,57
08	09	273°36'33,88"	21,71	7.712.419,52	290.533,60
09	10	199°31'32,92"	9,61	7.712.420,88	290.511,93
10	11	266°17'13,22"	26,65	7.712.411,83	290.508,72
11	12	23°38'37,95"	28,66	7.712.410,10	290.482,13
12	13	291°12'03,91"	25,10	7.712.410,10	290.493,62
13	14	23°14'00,52"	44,67	7.712.445,43	290.470,22
14	01	21°54'03,97"	57,50	7.712.486,48	290.487,84

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada para esporte, lazer e mobilidade urbana.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SEBASTIÃO NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Sebastião Nunes** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000080, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 015/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 031/2025, nº 189/2025, 224/2025 e 014/2026, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **14/05/2026 a 10/09/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/05/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIVÂNIA DE AZEVEDO CASAGRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucivânia de Azevedo Casagrande** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 006402, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **18/05/2026 a 16/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/05/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARLENE CARVALHO GOBBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Marlene Carvalho Gobbi** – Cargo: Servente, matrícula nº 000216, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **13/05/2026 a 18/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/05/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 125/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME DECRETO Nº 6166/2026

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento do cargo, conforme Decreto de nomeação nº 6166 de 22 de maio de 2026, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: SERVENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
JÉSSICA VIVIANE TUSSINI FREITAS	0053353	13º (COTA – negro)	6166/2026	Autodeclarado étnico racial (negro)

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PEDAGOGO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
VERÔNICA STER MARTINS	0051330	13º	6166/2026	Ampla Concorrência

CARGO: ENFERMEIRO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
MONIQUE MARCARIN FARDIN	0052479	15º	6166/2026	Ampla Concorrência

1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1. Os candidatos convocados e nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 6166 de 22 de maio de 2026, deverão apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, até o dia **09 de junho de 2026**, por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;
- 1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;
- 1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;
- 1.7. A Declaração de bens citada na alínea “y”, a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física citada na alínea “z”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “aa”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “cc”, a Ficha Cadastral “dd”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads> devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Concurso Público.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato nomeado/convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.

2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto atual;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;
- d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição;
- g) Carteira de Trabalho física (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos); caso não possua a CTPS física, apresentar a Carteira de Trabalho Digital;
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
- m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
- p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
- q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
- s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;
- t) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;
- u) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- v) CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w) Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- x) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;

- y) Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa) Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc) Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd) Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 6166, de 22 de maio de 2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e a consequente eliminação do Concurso Público.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 22 de maio de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2026, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 10/06/2026 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE CORREGO ALTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 984384/MESP/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2026.071E0700001.01.0019

Vargem Alta – ES, 22/05/2026

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000027/2026 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MBS TRATORES E PECAS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA

VALOR DE DESCONTO: **LOTE 01 PARA SERVIÇOS - 22%** (VINTE E DOIS POR CENTO), **PARA PEÇAS - 22%** (VINTE E DOIS POR CENTO); NO **LOTE 02 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO); NO **LOTE 03 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO); NO **LOTE 04 PARA SERVIÇOS - 30%** (TRINTA POR CENTO), **PARA PEÇAS - 30%** (TRINTA POR CENTO); NO **LOTE 05 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO); NO **LOTE 06 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO); NO **LOTE 09 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO); NO **LOTE 14 PARA SERVIÇOS - 35%** (TRINTA E CINCO POR CENTO), **PARA PEÇAS - 35%** (TRINTA E CINCO POR CENTO); NO **LOTE 15 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO); E NO **LOTE 16 PARA SERVIÇOS - 13%** (TREZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 13%** (TREZE POR CENTO).

PRAZO DO CONTRATO: 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00007-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080001.0412200562.400.33903000000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 12 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000028/2026 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA DO GA-GUINHO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, EQUIPAMENTOS E MOTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, INCLUINDO REVISÃO GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ACESSÓRIOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO (ITEM), REFERENTE A TABELA DE PREÇOS DA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E DA TABELA TEMPORÁRIA DA

VALOR DE DESCONTO: **LOTE 07 PARA SERVIÇOS - 67%** (SESSENTA E SETE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 67%** (SESSENTA E SETE POR CENTO); O **LOTE 08 PARA SERVIÇOS - 14%** (QUATORZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 14%** (QUATORZE POR CENTO); O **LOTE 10 PARA SERVIÇOS - 92%** (NOVENTA E DOIS POR CENTO), **PARA PEÇAS - 92%** (NOVENTA E DOIS POR CENTO); O **LOTE 11 PARA SERVIÇOS - 71%** (SETENTA E UM POR CENTO), **PARA PEÇAS - 71%** (SETENTA E UM POR CENTO); O **LOTE 12 PARA SERVIÇOS - 8,5%** (OITO VÍRGULA CINCO POR CENTO), **PARA PEÇAS - 8,5%** (OITO VÍRGULA CINCO POR CENTO); O **LOTE 13 PARA SERVIÇOS - 14%** (QUATORZE POR CENTO), **PARA PEÇAS - 14%** (QUATORZE POR CENTO).

PRAZO DO CONTRATO: 12 de maio de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00007-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080001.0412200562.400.33903000000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 12 de maio de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-FMS

ERRATA

Na publicação do aviso de licitação ocorrida na p. 1 da edição 2608 do Órgão Oficial do Município de 07 de abril de 2026,

Onde se lê:

DATA DA ABERTURA: 08/06/2026 às 13:00h.

Leia-se:

DATA DA ABERTURA: 09/06/2026 às 13:00h.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2026.071E0500001.01.0002

Vargem Alta – ES, 22/05/2026

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA

PORTARIA Nº 010/2026-IPREVA

Vargem Alta-ES, 22 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA (IPREVA) NOS DIAS 26, 27 E 28 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de funcionamento da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA, no dia 26 de maio de 2026, que será das 07h às 12h.

Art. 2º - Nos dias 27 e 28 de maio de 2026, não haverá expediente na sede do IPREVA, em razão da participação dos servidores no XIX Seminário Capixaba de Previdência, destinado à capacitação e aperfeiçoamento profissional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Paço Administrativo João Bosco Dias
Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com